



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 137 de 161				
ORGÃO:32310 - SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32311 - GABINETE DO PRESIDENTE									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.122.0004.2394.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE								
		0204011000	3.3.90.30	17.000,00					
		0204011000	3.3.90.35	1.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	152.000,00					
		0204011000	4.4.90.52	10.000,00					
			Sub-total:	180.000,00					
1.17.512.0023.2396.0000	PAGAMENTO DA ARES / AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS PCJ								
		0204011000	3.3.71.70	665.000,00					
			Sub-total:	665.000,00					
1.17.544.0023.2395.0000	PAGAMENTO PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS E CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO PCJ								
		0204011000	3.3.71.70	2.030.000,00					
			Sub-total:	2.030.000,00					
1.99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
		0204011000	9.9.99.99	2.100.000,00					
			Sub-total:	2.100.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				4.975.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 138 de 161				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32312 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.122.0004.2398.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO								
		0204011000	3.3.90.14	20.000,00					
		0204011000	3.3.90.18	150.000,00					
		0204011000	3.3.90.30	520.000,00					
		0204011000	3.3.90.33	10.000,00					
		0204011000	3.3.90.36	80.000,00					
		0204011000	3.3.90.37	2.800.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	1.040.000,00					
		0204011000	4.4.90.52	20.000,00					
			Sub-total:	4.640.000,00					
1.17.122.0005.2399.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL								
		0204011000	3.3.90.30	4.100.000,00					
			Sub-total:	4.100.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				8.740.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 139 de 161				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32313 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.126.0004.2400.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
		0204011000	3.3.90.30	150.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	1.300.000,00					
		0204011000	4.4.90.52	50.000,00					
			Sub-total:	1.500.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				1.500.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 140 de 161				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32314 - ASSESSORIA JURIDICA									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.122.0004.2401.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA								
		0204011000	3.3.90.30	10.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	240.000,00					
			Sub-total:	250.000,00					
1.28.846.0000.0402.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS								
		0204011000	3.1.90.91	1.250.000,00					
			Sub-total:	1.250.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				1.500.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 141 de 161				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32315 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.121.0024.2404.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO								
		0204011000	3.3.90.30	2.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	45.000,00					
		0204011000	4.4.90.52	2.000,00					
			Sub-total:	49.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				49.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 142 de 161				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32316 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.123.0006.2405.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS								
		0204011000	3.3.90.30	30.000,00					
		0204011000	3.3.90.35	30.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	2.055.000,00					
		0204011000	3.3.90.92	5.000,00					
		0204011000	4.4.90.52	30.000,00					
			Sub-total:	2.150.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				2.150.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 143 de 161				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32317 - DEPARTAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.452.0005.2406.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE OFICINA E TRANSPORTE								
		0204011000	3.3.90.14	10.000,00					
		0204011000	3.3.90.30	360.000,00					
		0204011000	3.3.90.33	10.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	320.000,00					
			Sub-total:	700.000,00					
1.17.452.0023.2408.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
		0204011000	3.3.90.30	70.000,00					
		0204011000	3.3.90.37	4.500.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	45.000,00					
		0204011000	4.4.90.52	70.000,00					
			Sub-total:	4.685.000,00					
1.17.512.0024.1409.0000	ADQUIRIR ÁREAS PARA AMPLUAÇÃO DAS UNIDADES DO SEMAE								
		0204011000	4.4.90.61	50.000,00					
			Sub-total:	50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				5.435.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018					Página 144 de 161				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32318 - DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS									
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa					
1.17.452.0023.2413.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS								
		0204011000	3.3.90.30	3.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	2.000,00					
		0204011000	4.4.90.52	5.000,00					
			Sub-total:	10.000,00					
1.17.512.0024.2414.0000	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - ÁGUAS DO MIRANTE								
		0204011000	3.3.90.39	78.500.000,00					
			Sub-total:	78.500.000,00					
1.17.541.0025.2415.0000	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL								
		0204011000	3.3.90.36	25.000,00					
		0204011000	3.3.90.39	25.000,00					
			Sub-total:	50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				78.560.000,00					



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018				Página 145 de 161	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO					
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	
1.17.122.0005.2417.0000	PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	0204011000	3.3.90.39	35.000.000,00	
		0204011000	4.6.90.71	4.220.000,00	
		Sub-total:		39.220.000,00	
1.17.452.0023.2416.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DAS REGIONAIS	0204011000	3.3.90.30	255.000,00	
		0204011000	3.3.90.39	50.000,00	
		Sub-total:		305.000,00	
1.17.512.0023.2418.0000	COMBATER AS PERDAS DE ÁGUA	0204011000	4.4.90.51	2.504.620,00	
		Sub-total:		2.504.620,00	
		0205010001	4.4.90.51	5.329.380,00	
		Sub-total:		5.329.380,00	
		Total:		7.834.000,00	
1.17.512.0023.2424.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	0204011000	3.3.90.30	600.000,00	
		0204011000	3.3.90.39	1.935.000,00	
		0204011000	4.4.90.52	300.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 147 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Total:	2.264.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				55.023.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 148 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32321 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.512.0023.2425.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
		0204011000	3.3.90.30	2.000,00
		0204011000	3.3.90.39	2.000,00
		0204011000	4.4.90.52	5.000,00
			Sub-total:	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				9.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 149 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.09.272.0007.2426.0000	GASTOS COM PENSIONISTAS			
		0204011000	3.1.90.03	110.000,00
			Sub-total:	110.000,00
1.17.122.0006.2427.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO SEMAE			
		0204011000	3.1.90.11	28.900.000,00
		0204011000	3.1.90.13	600.000,00
		0204011000	3.1.90.16	7.500.000,00
		0204011000	3.1.91.13	4.900.000,00
		0204011000	3.3.90.08	30.000,00
		0204011000	3.3.90.30	1.469.000,00
		0204011000	3.3.90.39	150.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
			Sub-total:	43.550.000,00
1.28.846.0000.0428.0000	PAGAMENTO AO PASEP			
		0204011000	3.3.90.47	2.100.000,00
			Sub-total:	2.100.000,00
1.28.846.0000.0429.0000	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS			
		0204011000	4.6.90.71	1.700.000,00
			Sub-total:	1.700.000,00
1.28.846.0000.0430.0000	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - SANEAMENTO PARA TODOS (PAC)			



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 150 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0204011000	4.6.90.71	2.300.000,00
			Sub-total:	2.300.000,00
1.28.846.0000.0431.0000	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		0204011000	3.3.90.93	190.000,00
			Sub-total:	190.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				49.950.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 151 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32323 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.512.0023.2433.0000	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA			
		0204011000	3.3.90.30	15.000.000,00
			Sub-total:	15.000.000,00
1.17.512.0023.2434.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
		0204011000	3.3.90.30	380.000,00
		0204011000	3.3.90.39	430.000,00
		0204011000	4.4.90.52	85.000,00
			Sub-total:	895.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				15.895.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				223.786.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 152 de 161

ORGÃO:33510 - EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
3.16.122.0004.2463.0000	MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
		0101011000	3.3.90.18	180.000,00
		0101011000	3.3.90.30	254.000,00
		0101011000	3.3.90.33	18.000,00
		0101011000	3.3.90.35	540.000,00
		0101011000	3.3.90.37	240.000,00
		0101011000	3.3.90.39	1.024.000,00
		0101011000	3.3.90.47	144.000,00
			Sub-total:	2.400.000,00
3.16.122.0005.2465.0000	MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO			
		0204011000	4.4.90.52	150.000,00
			Sub-total:	150.000,00
3.16.122.0006.2462.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA EMDHAP			
		0101011000	3.1.90.11	1.900.000,00
		0101011000	3.1.90.13	855.000,00
		0101011000	3.1.90.16	180.000,00
		0101011000	3.1.90.94	240.000,00
		0101011000	3.3.90.30	120.000,00
		0101011000	3.3.90.39	205.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 153 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	3.500.000,00
3.16.482.0016.1466.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
		0204011000	4.4.90.51	1.200.000,00
			Sub-total:	1.200.000,00
3.16.482.0016.1467.0000	REURBANIZAÇÃO DE FAVELAS			
		0202010001	4.4.90.51	50.000,00
			Sub-total:	50.000,00
		0204011000	4.4.90.51	150.000,00
			Sub-total:	150.000,00
		0205010005	4.4.90.51	50.000,00
			Sub-total:	50.000,00
			Total:	250.000,00
3.16.482.0016.1468.0000	MELHORIA HABITACIONAL			
		0202010001	4.4.90.51	250.000,00
			Sub-total:	250.000,00
3.16.482.0016.1470.0000	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
		0205010005	4.4.90.51	250.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 154 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				8.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				8.000.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 155 de 161

ORGÃO:34710 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.04.122.0004.2440.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		0203060000	3.1.90.11	1.500.000,00
		0203060000	3.1.90.13	60.000,00
		0203060000	3.1.90.16	60.000,00
		0203060000	3.1.90.92	10.000,00
		0203060000	3.1.91.13	275.000,00
		0203060000	3.3.90.14	10.000,00
		0203060000	3.3.90.30	100.000,00
		0203060000	3.3.90.33	15.000,00
		0203060000	3.3.90.35	80.000,00
		0203060000	3.3.90.36	43.000,00
		0203060000	3.3.90.37	125.000,00
		0203060000	3.3.90.39	320.000,00
		0203060000	3.3.90.47	30.000,00
		0203060000	3.3.90.92	10.000,00
		0203060000	3.3.91.39	10.000,00
		0203060000	4.4.90.52	50.000,00
			Sub-total:	2.698.000,00
2.04.122.0004.2507.0000	PAGAMENTO DE JETON A CONSELHEIROS			
		0203060000	3.3.90.36	36.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 156 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	36.000,00
2.04.122.0005.1439.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE - IPASP			
		0203060000	3.3.90.30	1.000,00
		0203060000	3.3.90.35	1.000,00
		0203060000	3.3.90.36	1.000,00
		0203060000	3.3.90.39	1.000,00
		0203060000	4.4.90.51	1.000,00
		0203060000	4.4.90.52	1.000,00
			Sub-total:	6.000,00
2.09.272.0007.2441.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO			
		0101011000	3.1.90.01	55.588.000,00
			Sub-total:	55.588.000,00
		0203060000	3.1.90.01	18.605.000,00
		0203060000	3.1.90.03	24.800.000,00
		0203060000	3.1.90.05	10.000,00
		0203060000	3.1.90.92	100.000,00
		0203060000	3.3.90.98	290.000,00
			Sub-total:	43.805.000,00
		0204011000	3.1.90.01	8.307.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 157 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	8.307.000,00
			Total:	107.700.000,00
2.11.331.0006.2437.0000	CAFÉ DA MANHÃ			
		0203060000	3.3.90.30	15.000,00
			Sub-total:	15.000,00
2.11.331.0006.2438.0000	CESTAS BÁSICAS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
		0203060000	3.3.90.30	35.000,00
			Sub-total:	35.000,00
2.28.846.0000.0435.0000	CONTRIBUIÇÃO FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO			
		0203060000	3.3.90.47	400.000,00
			Sub-total:	400.000,00
2.28.846.0000.0436.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS DE NATUREZA ALIMENTAR E OUTRAS ESPÉCIES			
		0203060000	3.3.90.91	500.000,00
			Sub-total:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				111.390.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				111.390.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 158 de 161

ORGÃO:34720 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34721 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.09.272.0007.2442.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO			
		0203060000	3.1.90.01	280.000,00
		0203060000	3.1.90.03	340.000,00
		0203060000	3.1.90.05	10.000,00
		0203060000	3.1.90.92	10.000,00
		0203060000	3.3.90.98	1.000,00
			Sub-total:	641.000,00
2.99.997.9999.9999.0000	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS			
		0203060000	9.7.99.99	28.284.000,00
			Sub-total:	28.284.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				28.925.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				28.925.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:25

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 159 de 161

ORGÃO:35310 - INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.04.122.0004.2363.0000	APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICO-CIENTÍFICA DO IPLAP			
		0101011000	3.3.90.30	35.000,00
		0101011000	3.3.90.35	10.000,00
		0101011000	3.3.90.36	15.000,00
		0101011000	3.3.90.39	113.000,00
		0101011000	3.3.91.39	10.000,00
		0101011000	4.4.90.52	27.000,00
			Sub-total:	210.000,00
		0204011100	3.3.90.30	30.000,00
			Sub-total:	30.000,00
			Total:	240.000,00
1.04.122.0006.2364.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO IPLAP			
		0101011000	3.1.90.11	500.000,00
		0101011000	3.1.90.13	50.000,00
		0101011000	3.1.90.16	50.000,00
		0101011000	3.3.90.14	15.000,00
		0101011000	3.3.90.30	56.000,00
		0101011000	3.3.90.33	20.000,00
		0101011000	3.3.90.39	89.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:26

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 160 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	780.000,00
1.13.391.0022.1365.0000	APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
		0101011000	3.3.90.36	20.000,00
		0101011000	3.3.90.39	32.000,00
		0101011000	3.3.90.47	8.000,00
			Sub-total:	60.000,00
1.15.451.0038.1370.0000	PROJETO BEIRA RIO			
		0101011000	3.3.50.39	30.000,00
		0101011000	3.3.90.39	70.000,00
			Sub-total:	100.000,00
1.15.451.0038.2367.0000	FOMENTO AOS EVENTOS VOLTADOS À PESQUISA E PLANEJAMENTO			
		0101011000	3.3.90.30	20.000,00
		0101011000	3.3.90.36	10.000,00
		0101011000	3.3.90.39	35.000,00
		0101011000	3.3.90.47	5.000,00
			Sub-total:	70.000,00
1.15.451.0038.2369.0000	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO IPLAP			
		0101011000	3.3.30.36	10.000,00
		0101011000	3.3.90.36	10.000,00
		0101011000	3.3.90.39	28.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 27/09/2017
Hora: 10:42:26

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2018

Página 161 de 161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			0101011000	3.3.90.47
			Sub-total:	2.000,00
			Sub-total:	50.000,00
1.15.451.0042.1366.0000	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS			
		0101011000	3.3.50.39	60.000,00
		0101011000	3.3.90.36	50.000,00
		0101011000	3.3.90.39	50.000,00
		0101011000	3.3.90.47	15.000,00
		0101011000	4.4.90.51	25.000,00
			Sub-total:	200.000,00
1.15.451.0042.1368.0000	ESTUDOS DA CICLOVIA E MOBILIDADE URBANA			
		0101011000	3.3.30.36	50.000,00
		0101011000	3.3.50.39	40.000,00
		0101011000	3.3.90.39	100.000,00
		0101011000	3.3.90.47	10.000,00
			Sub-total:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				1.700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.700.000,00
TOTAL GERAL:				1.693.091.100,00

PIRACICABA - SP



SEJA UM PARCEIRO!

SEMDES
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Pregão Presencial nº 188/2017	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de espelhos	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) Lucimara Zério	ITENS 01 a 06
Piracicaba, 21 de agosto de 2017.	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Presencial nº 189/2017	
Objeto: Prestação de serviços para retirada e instalação de ventiladores	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) ALBERTO MARTINS VIDIGAL	LOTE 01
Piracicaba, 02 de outubro de 2017.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO	
Prestação de serviços de publicações e demais atos oficiais, no âmbito estadual.	
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 193/2017 - EDITAL Nº: 193/2017 INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens	
FORNECEDOR: JORNAL GAZETA SP LTDA. Item 1 - Publicação de atos oficiais em jornais no âmbito estadual - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 12,00 Total: 12,00	
TOTAL DO FORNECEDOR: 12,00 TOTAL GERAL: 12,00	
Piracicaba, 04 de outubro de 2017	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Departamento de Administração Financeira	
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997, informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
3/10/2017	183.404,84
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
2/10/2017	13.955,11
COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/6/2017	32.117,28
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	
DATA	VALOR RECEBIDO
5/10/2017	21.871,85
FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR	
DATA	VALOR RECEBIDO
5/10/2017	812.650,84
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
MINIST. DAS CIDADES - FNHIS	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/4/2017	35.670,62

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização	
PUBLICAÇÃO DO DIA 04/09/17	
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS	
PROC/PROT 25897/2015	MJM CAÇAMBAS LTDA ME..... DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV	
PROC/PROT 130281/2017	ELIAS RAMOS PAIXÃO DEFERIDO
RE-RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV	
PROC/PROT 129980/2017	RAFAEL SOARES DE SOUSA..... DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 05/09/17	
AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 87580/2017	CONSTRUTORA ALLIA LTDA EPP..... A.I. 61676
PROC/PROT 162638/2016	TRATORAG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA..... A.I. 61678
PROC/PROT 102303/2017	ARCELORMITTAL BRASIL S/A..... A.I. 61679
PROC/PROT 64065/2017	MARIA PEREIRA DOS SANTOS TRAINING CENTER ME..... A.I. 61680
PROC/PROT 64065/2017	MARIA PEREIRA DOS SANTOS TRAINING CENTER ME..... A.I. 61681
PROC/PROT 167427/2016	LUIZ OTAVIO DE LARIVA AÇO ME..... A.I. 61682
PROC/PROT 167389/2016	LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP..... A.I. 72864
PROC/PROT 102643/2011	TRANS TEXTIL LOGISTICA LTDA EPP..... A.I. 72866
PROC/PROT 6855/1999	CONSTRUDANI EMPREITEIRA S/C LTDA..... A.I. 72867
PROC/PROT 23832/2000	MARILSON CELSO GARCIA ME..... A.I. 72868
PROC/PROT 162625/2016	MARILSON CELSO GARCIA ME..... A.I. 72869
PROC/PROT 103991/2017	ECO BASE ENGENHARIA E GERENCIAMENO DE OBRAS LTDA..... A.I. 72870
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS	
PROC/PROT 1369/2016	J N LEMOS SERRALHERIA ME..... DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS	
PROC/PROT 135748/2016	ELI BRUNER BERNA..... DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC/PROT 126208/2017	BENI MOTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 82210/2017	JOÃO DOMINGOS CONTIN..... DEFERIDO
PROC/PROT 123737/2017	W & MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA..... DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	
PROC/PROT 126208/2017	BENI MOTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 82210/2017	JOÃO DOMINGOS CONTIN..... DEFERIDO
CONSULTA TRIBUTÁRIA	
PROC/PROT 124777/2017	INSTITUTO BIOSISTEMICO..... DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08	
PROC/PROT 125810/2017	JOSE ROBERTO GOMES..... DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC/PROT 10192/2011	JV MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME..... DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/17	
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS	
PROC/PROT 117252/2016	SERGET COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSITO..... DEFERIDO
PROC/PROT 143166/2015	R.M.B. SOLUÇÕES EM PRODUTIVIDADE LTDA EPP..... DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC/PROT 125425/2017	STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 123735/2017	ANANDA METAIS LTDA..... DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC/PROT 117337/2017	SUVEGES & RIBEIRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA..... DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 08/09/17	
AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 56884/2017	PIRA CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..... A.I. 61685
PROC/PROT 56798/2017	BANCO SAFRA S.A – FILIAL PIRACICABA..... A.I. 61686
PROC/PROT 56798/2017	BANCO SAFRA S.A – FILIAL PIRACICABA..... A.I. 61687
PROC/PROT 117252/2016	SERGET COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSITO..... A.I. 61688
PROC/PROT 499/2017	G.M. POPIN EPP..... A.I. 72865
PROC/PROT 44395/2007	NEGRI & NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA..... A.I. 72871
PROC/PROT 31688/2006	J. RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME..... A.I. 72873
PROC/PROT 32968/2007	FUTURHA DESENVOLVIMENTO HUMANO ERIELI..... A.I. 72874
PROC/PROT 43997/2007	C.P. DE MELO ENTREGAS RÁPIDAS ME..... A.I. 72875
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC/PROT 124604/2017	ASSOC. DOS MORADORES DO PORTAL DOS ASTURIAS..... DEFERIDO
PROC/PROT 167367/2016	EDIFICIO HARMONIA SPE LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 127717/2017	CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PRAÇAS DA FRANÇA..... DEFERIDO
PROC/PROT 167366/2016	RIACHUELO RESIDENCIAL SPE LTDA..... DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 11/09/17	
AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 167441/2016	CILAS NEVES JUNIOR ME..... A.I. 61689
PROC/PROT 167441/2016	CILAS NEVES JUNIOR ME..... A.I. 61690
PROC/PROT 167441/2016	CILAS NEVES JUNIOR ME..... A.I. 61691
PROC/PROT 128471/2017	JUAREZ PEDROSA DA SILVA ME..... A.I. 72862
PROC/PROT 128471/2017	JUAREZ PEDROSA DA SILVA ME..... A.I. 72863
PROC/PROT 28131/2009	JUAREZ PEDROSA DA SILVA ME..... A.I. 72876
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC/PROT 99464/2017	LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..... DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC/PROT 121809/2017	MINISTERIO DA FAZENDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 119877/2017	ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA..... DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA – I.T.B.I.	
PROC/PROT 129476/2017	ALEX FAGGIONATO..... DEFERIDO
PROC/PROT 130791/2017	TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS..... DEFERIDO
PROC/PROT 126853/2017	WILLIAM PROENÇA ARTHUSO..... DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	
PROC/PROT 123290/2017	MENDES SERVIÇOS DE ONCOLOGIA E NEUROLOGIA S/S LTDA..... INDEFERIDO
PROC/PROT 113517/2017	BALDO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA S/S..... INDEFERIDO
PROC/PROT 130575/2017	SGS DO BRASIL LTDA..... DEFERIDO



COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS
PROC/PROT ...81599/2017 HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A – IBIS PIRACICABA..... INDEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO
PROC/PROT ...5499/1994 WLAMIR ROSA MACHADO DEFERIDO
PROC/PROT ...72032/2015 VOTORANTIM CIMENTOS S/A DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC/PROT ...53370/2017 T.A.C. ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 12/09/17

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS
PROC/PROT ...146712/2016 .. AMATOOLS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA DEFERIDO

ALVARA DE EVENTOS
PROC/PROT ...57085/2017 PARQUE DE DIVERSÕES STEFANI LTDA ME..... DEFERIDO

CERTIDÃO
PROC/PROT ...130590/2017 .. TERRAZUL KR SPE LTDA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT ...45650/2016 .. MASTERCROMO COMERCIAL LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT ...98192/2017 TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 15/09/17

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT ...1489/2016 JUSTARI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA..... A.I. 61667
PROC/PROT ...66515/2016 PROBANK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA..... A.I. 72879

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS
PROC/PROT ...162655/2016 .. SMD TELEFONIA E ELETRONICA EIRELI ME DEFERIDO
PROC/PROT ...162642/2016 .. MOEX LTDA DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS
PROC/PROT ...64066/2017 MUNCK E GUINDASTE PRADO LTDA EPP DEFERIDO
PROC/PROT ...56875/2017 CORREA & CORREA COMPRESSORES LTDA ME DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO
PROC/PROT ...138644/2010 ... ITAU UNIBANCO S.A. INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 18/09/17

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS
PROC/PROT ...56884/2017 PIRA CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
PROC/PROT ...167389/2016 .. LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC/PROT ...133760/2017 .. CONCESSIONÁRIA DE ROD. DO INTERIOR PAULISTA S.A. DEFERIDO
PROC/PROT ...129689/2017 .. INDICAÇÃO CONSULTORIA E ASSES. EMPRES. LTDA DEFERIDO
PROC/PROT ...129345/2017 .. BANCO BRADESCO S.A. DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
PROC/PROT ...129952/2017 .. ASSOC. RESIDENCIAL VILLA D'AQUILA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
PROC/PROT ...129297/2017 .. EDISON JOSÉ GIBIN..... DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08
PROC/PROT ...111410/2017 ... ALAMAK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP DEFERIDO
PROC/PROT ...110065/2017... SÍTIO SANTA LUZIA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT ...8662/2017 ALIANÇA PIRACICABA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA EPP.... DEFERIDO
PROC/PROT ...54966/2017 OPTYGES BRASIL TECN. DE SIST. DE DECISÃO LTDA EPP DEFERIDO
PROC/PROT ...152335/2015 .. DELLASTA ENGENHARIA LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT ...87580/2017 CONSTRUTORA ALLIA LTDA EPP DEFERIDO
PROC/PROT ...161509/2015 .. CLARO S/A..... DEFERIDO
PROC/PROT ...499/2017 G.M. POPIN EPP..... DEFERIDO
PROC/PROT ...162638/2016 .. TRATORAG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT ...167420/2016 .. ASTRAMED ASSES. EM SEG. DO TRAB. É MED. EIRELI EPP..... DEFERIDO
PROC/PROT ...154501/2016 .. R.NASCIMENTO CONSTRUT. EMPREEND. LTDA DEFERIDO
PROC/PROT ...167427/2016 .. LUIZ OTAVIO DE LARIVA AÇO ME DEFERIDO
PROC/PROT ...93148/2017 PIRACICABA AMBIENTAL SOCIEDADE ANONIMA DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC/PROT ...28027/2005 HERMES CORREA DE CARVALHO NETTO EPP DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROC/PROT ...18173/2000 LEITE & LIMA S/C LTDA INDEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.
PROC/PROT ...98264/2017 REFRAC REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT ...112631/2017... BRANCO DE MIRANDA E ROMANELLI SOC. DE ADVOGADOS EPP DEFERIDO
PROC/PROT ...123931/2017 .. BRAMAK COM. DE MAQ. E ENVASADORAS LTDA EPP DEFERIDO

TERMO DE CIÊNCIA
PROC/PROT ...32210/2015 MEDFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA ME..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 20/09/17

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS
PROC/PROT ...167391/2016 .. ZENDER TECH LTDA ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
PROC/PROT ...133491/2017 .. GOD BLESS PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI DEFERIDO
PROC/PROT ...135975/2017 .. CAMILLA COSTA DIAS SOUZA ALVES..... DEFERIDO
PROC/PROT ...135978/2017 .. CAMILLA COSTA DIAS SOUZA ALVES..... DEFERIDO
PROC/PROT ...135971/2017 .. CAMILLA COSTA DIAS SOUZA ALVES..... DEFERIDO
PROC/PROT ...132291/2017 .. RS CAMPINAS..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
PROC/PROT ...137956/2017 .. MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS..... DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08
PROC/PROT ...124530/2017 .. RICARDO HENRIQUE ALVARENZA CUNHA..... DEFERIDO
PROC/PROT ...138795/2015 .. MÚLTIPLA NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT ...167384/2016 .. PASCOALATTO & PAGANI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT ...27434/2016 REVESMONT MONT. MANUT. E ISOL. TÉRMICOS EIRELI DEFERIDO
PROC/PROT ...186741/2015 .. CACHAÇARIA SÃO JOAQUIM EIRELI ME DEFERIDO
PROC/PROT ...166889/2015 .. PARQUE PIAZZA NAVONA..... DEFERIDO
PROC/PROT ...167428/2016 .. S & L LOGISTICA INTEGRADA LTDA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 22/09/17

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT ...162622/2016 .. CAMPOS JUNIOR SERVIÇOS EMPRESARIO LTDA ME A.I. 61670
PROC/PROT ...162622/2016 .. CAMPOS JUNIOR SERVIÇOS EMPRESARIO LTDA ME A.I. 61671
PROC/PROT ...167430/2016 .. CLINICA ODONTOLOGICA LAMEIRA E BUARQUE LTDA..... A.I. 61675
PROC/PROT ...56812/2017 AETUP ASS.EMPR.TRANSP.COL.URB. E SUBURBANO DE PIRACICABA.. A.I. 61683
PROC/PROT ...56812/2017 AETUP ASS.EMPR.TRANSP.COL.URB. E SUBURBANO DE PIRACICABA.. A.I. 61684
PROC/PROT ...167416/2016 .. TABAI COMÉRCIO E SERV. HIDRAULICOS LTDA EPP A.I. 61695
PROC/PROT ...1369/2016 J N LEMOS SERRALHERIA ME A.I. 61697
PROC/PROT ...1369/2016 J N LEMOS SERRALHERIA ME A.I. 61698
PROC/PROT ...56884/2017 PIRA CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA A.I. 61699
PROC/PROT ...138401/2015 .. CASSIO PASCHOAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA..... A.I. 72855
PROC/PROT ...212897/2015 .. HQZ INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI EPP A.I. 72872
PROC/PROT ...48311/2013..... SALLES E SILVA – CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA ME..... A.I. 72883

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS
PROC/PROT ...56884/2017 PIRA CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DEFERIDO
PROC/PROT ...117252/2016... SERGET COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSITODEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT ...128471/2017 .. JUAREZ PEDROSA DA SILVA ME..... DEFERIDO
PROC/PROT ...167440/2016 .. SERRALHEIRA SANTOS & XAVIER LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT ...162625/2016 .. MARILSON CELSO GARCIA ME DEFERIDO
PROC/PROT ...185460/2015 .. WORL CAR ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA ME DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
PROC/PRÔT ...99207/2017 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL MORADA DO ENGENHO DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 25/09/17

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT ...125642/2017 .. C.C.L. JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA..... A.I. 61700
PROC/PROT ...125642/2017 .. C.C.L. JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA..... A.I. 61701
PROC/PROT ...125642/2017 .. C.C.L. JATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA..... A.I. 61702
PROC/PROT ...99585/2017 CARLONI ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA EPP A.I. 72882

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
PROC/PROT ...141335/2017 .. OMG SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME..... DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO
PROC/PROT ...45548/2013 SUPPLYMEC SUPRIMENTOS MECÂNICOS LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT ...138644/2010 .. ITAU UNIBANCO S.A. INDEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC/PROT ...142502/2015 .. SEMESTRA SERV. DE MEDICINA E SEG. DO TRAB. LTDA ME..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 27/09/17

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
PROC/PROT ...140727/2017 .. THAIS COSTA PEREIRA..... DEFERIDO

CERTIDÃO
PROC/PROT ...140934/2017 .. VOTORANTIN ASSET MANAGEMENT DIST. DE TITULOS E VALORES IMOB. LTDA.. DEFERIDO
PROC/PROT ...127803/2017 .. LUIS ROBERTO BOSCARIOL INDEFERIDO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS
PROC/PROT ...140263/2017 .. ANTONIO MATOZZO DA SILVA ME DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08
PROC/PROT ...137287/2017 .. SERGIO FRANCISCO BERTO DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT ...128456/2016 .. JUSTARI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT ...136663/2017 .. CLAUDINO & MARTINS LTDA ME DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC/PROT ...132236/2017 .. IMAGIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA..... INDEFERIDO
PROC/PROT ...4742/1984 BOM JESUS AUTOMÓVEIS LTDA INDEFERIDO

RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL
PROC/PROT ...129552/2017 .. OFTALMO PIRACICABA S/S LTDA INDEFERIDO

REMISSÃO DE DÉBITO
PROC/PROT ...39254/2016 ANDRÉ ALEXANDRE FUZARO..... INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
PROC/PRÔT ...106539/2017 .. CATERPILLAR BRASIL LTDA..... INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV
PROC/PRÔT ...139564/2017 .. WAGNER ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/09/17

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT ...167431/2016 .. M L S ASSESSORIA COMERCIAL E MARKETING LTDA..... A.I. 61692
PROC/PROT ...152338/2015 .. FX ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA A.I. 72877
PROC/PROT ...19760/2001 EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA..... A.I. 72878
PROC/PROT ...162656/2016 .. EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA..... A.I. 72884
PROC/PROT ...162656/2016 .. EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA..... A.I. 72885
PROC/PROT ...167376/2016 .. C.P. DE MELO ENTREGAS RÁPIDAS ME A.I. 72886
PROC/PROT ...98194/2017 GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA..... A.I. 72887

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS
PROC/PROT ...61008/2016 ESTACIONAMENTOS BELFIORI LTDA ME DEFERIDO
PROC/PROT ...61006/2016 ESTACIONAMENTOS BELFIORI LTDA ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC/PROT ...103113/2017... PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRAT. DE EFLUENTES LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
PROC/PROT ...142994/2017 .. RIACHUELO RESIDENCIAL SPE LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
PROC/PROT ...139519/2017 .. JULIANE MARQUEZ AMANCIO BUENO DEFERIDO
PROC/PROT ...139612/2017 .. VALQUIRIA RAMOS DOS SANTOS DEFERIDO
PROC/PROT ...138376/2017 .. RS CAMPINAS DEFERIDO
PROC/PROT ...138282/2017 .. RS CAMPINAS DEFERIDO
PROC/PROT ...143674/2017 .. GILBERTO DE OLIVEIRA..... DEFERIDO
PROC/PROT ...138901/2017 .. PATRICK WILSON QUELLIS BALTIERI DEFERIDO

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS
PROC/PROT ...104749/2017 .. SPAZIO VILLAGIO RESTAURANTE LTDA ME..... DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
PROC/PROT ...117093/2017... RIVAS COSTA E SILVA DEFERIDO



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 14.290/2016 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 02/09/2017: Notificação de Lançamento nº 71.354 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.890.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de outubro de 2017

CONTRIBUINTE: REDE BRASCON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
- RUA SÃO JOSÉ, 1135 – CENTRO – PIRACICABA/SP – CEP 13400-300
– CNPJ 09.442.349/0001-58 – CPD 613040

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de ALVARÁ DE EVENTOS nº 87.582/2.017, que deu origem a Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 22 e 23), lavrada em 04 de outubro de 2.017.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de outubro de 2.017.

CONTRIBUINTE: ANTONIO CORAZZANETO - END.: AVENIDA DO COMERCIO, NUMERO 1.702 - BAIRRO CIDADE NOVA - SANTA BARBARA D'OESTE / S.P. - CEP: 13.454-038 – C.P.D. 94 072 424 – C.P.F. 294.587.788-08

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento de varão de cortina.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA 01 e 02

Piracicaba, 03 de outubro de 2017

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2017

Troca de revestimento acústico de estúdios de gravação, com fornecimento de materiais.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 01

Piracicaba, 02 de outubro de 2017.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
PROCESSO Nº 107.040/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	70	Caixa	Copo plástico, PP, descartável, caixa com 5000 copos com capacidade de 50ml cada. Normalizado pela ABNT (atual) e registro do INMETRO.	R\$ 74,50	R\$ 5.215,00

Item 03 – Irineu Valentim Tonelotto – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE PIRACICABA

1. A SemacTur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo), cumprindo ao que determina a Lei nº 5418, de 14 de maio de 2004, com redação dada pela Lei nº 6030, de 18 de julho de 2007, convoca interessados em representar a sociedade civil no CoMCult, gestão 2018-2020, representando as seguintes áreas:

- Artes visuais e audiovisuais – artes plásticas, fotografia, artes gráficas, design, cinema, televisão, vídeo, rádio (comerciais, educativas ou comunitárias), dentre outros do gênero;

- Artes cênicas – teatro, dança, circo, dentre outras do gênero;

- Música – ópera, música clássica, popular e experimental, canto, coral, hip hop, cururueiros, catireiros, violeiros, música caipira, dentre outros do gênero;

- Livro/literatura – escritores, poetas, bibliotecas, editores, literatura de cordel, dentre outros do gênero;

- Tradições e culturas populares – folclore, associações de festeiros de rua, samba, atividades culturais em ruas e praças, carnaval, artesanato, atividades artísticas nos bairros, dentre outros do gênero;

- Instituições da sociedade civil com registro/cadastro no CoMCult – organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, institutos culturais, associações, sindicatos, entidades profissionais, centros culturais, clubes sociais, entidades estudantis, dentre outras do gênero;

Os membros representantes do Orçamento Participativo, e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Codepac, serão indicados pelos respectivos Conselhos, e posteriormente notificado o Conselho Municipal de Política Cultural – CoMCult.

2. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, resida e atue na área da cultura em Piracicaba há pelo menos 1 (um) ano, poderá se candidatar para somente 1 (uma) representação, exceto membros que serão indicados pelo Comop e Codepac.

Para comprovação de atuação, no ato de inscrição, será obrigatória apresentação de portfólio, currículo, e material impresso (jornal, flyer, cartaz, etc). Para a representação das instituições da sociedade civil (associações sem fins lucrativos que atuam na área da cultura) será necessário que a entidade, pessoa jurídica, tenha cadastro atualizado junto ao CoMCult. O candidato advindo destas associações deverá no ato de inscrição apresentar carta de indicação da entidade representada, emitida após a publicação deste edital.

3. INSCRIÇÕES

Para se inscreverem, os candidatos representantes da Sociedade Civil devem comparecer no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antonio, n.º 641, Centro, Piracicaba/SP), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00, entre os dias 16/10/2017 e 03/11/2017 e preencher a ficha de inscrição, apresentando no ato documentos originais e cópias exigidos no item 2.

4. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída por seis (06) membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

5. HABILITAÇÃO E RECURSO

A Comissão Eleitoral, entre os dias 06/11/17 e 17/11/17, habilitará os candidatos de cada segmento para eleição analisando os documentos apresentados no ato de inscrição. Às inscrições inabilitadas, caberá recurso entre os dias 20/11/2017 e 24/11/2017. E entre os dias 27/11/2017 e 01/12/2017, parecer final de todos os habilitados emitido por esta Comissão.

6. QUEM PODE VOTAR

As pessoas que desejarem votar para eleger seus representantes, devem comparecer apenas no dia da votação, devendo também comprovar que atuam na respectiva área cultural ou artística e apresentar título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba. O eleitor poderá votar apenas uma única vez, para candidato de um segmento. O voto será anulado caso haja rasura ou mais de um candidato na cédula. Para o segmento das Instituições, apenas um representante legal da entidade poderá exercer voto.

7. DA ELEIÇÃO

As votações, por área de representação, acontecerão no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antônio, 641), nos seguintes dias e horários: Segunda-feira – 04/12/17 – das 18h às 21h – sociedade civil. Será composta uma Comissão Eleitoral formada por 6 (seis) membros, sendo três do CoMCult e três da SemacTur. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para essa gestão. Os candidatos e votantes (eleitores) deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da votação de cada área. Somente serão aceitas candidaturas daqueles que se inscreveram até às 17 horas, do dia 03/11/2017. Se houver uma situação em que a apresentação do candidato não seja convincente para a assembleia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo aceite ou não de tal candidatura. Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 17h30 e 22h, para organização e acompanhamento das Assembleias de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. de que foi alterada a pena de multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso, ou seja, sobre o valor da parcela remanescente para multa de 1% por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega, limitada a 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 50/16.

Piracicaba, 30 de junho de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017

Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos

Retificamos o comunicado publicado no Diário Oficial do Município de 03/10/2017, sendo correto: “Comunicamos que foi julgado improcedente a impugnação interposta pela empresa RIZZI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral e Secretaria da Saúde. Diante do exposto, fica marcada nova data de abertura das propostas e disputa de lances para o dia 18/10/2017 às 08h e 09h respectivamente, com alteração no descritivo dos item 02 e 05 proposta do Termo de Referência do edital, permanecendo inalteradas as demais condições do edital A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.”

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017
Confecção de placas de pvc.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA. Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2017

OBJETO: Aquisição de bombas submersas de alta vazão para lagos, filtros e algicida. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2017, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2017, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 205/2017
Objeto: Prestação de serviços recarga e manutenção de extintores e equipamentos de combate a incêndios. Início da Sessão Pública: 20/10/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 206/2017
Objeto: Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária – mínima de 05 (cinco) dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal, durante o exercício de 2018. Início da Sessão Pública: 23/10/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 207/2017
Objeto: Prestação de serviços especializados para a execução do “5º Festival Afropira”. Início da Sessão Pública: 23/10/2017 às 09h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 208/2017
Objeto: Fornecimento parcelado de alimentação – marmitex, durante o exercício de 2018. Início da Sessão Pública: 24/10/2017 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público, com intuito de preencher as vagas disponíveis, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais, pertinentes e vigentes, de acordo com as seguintes disposições do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2- O Concurso Público terá a supervisão da “Comissão Especial de Concurso Público” nomeada pela Portaria nº 3.933, de 08 de Junho de 2017.
- 1.3- De acordo com o cargo a contratação será regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou pelo regime Estatutário.
- 1.4- A seleção será composta de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório e de Prova de Títulos de caráter classificatório. Para a Prova de Títulos somente poderão participar os candidatos inscritos para os cargos de Médico do PSF (Programa Saúde da Família) e de Médico do Trabalho;
- 1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até a sua homologação no site dedalusconcursos.com.br e Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

2- DOS CARGOS

- 2.1 - O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos cargos, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 2.2- Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à Pessoas de Raça Negra (PRN), vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisito, regime de contratação e valor das inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CARGO	VAGAS			SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PRN	PPD					
001	Médico Oftalmologista	01	*	**	14 - B R\$ 3937,91 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Oftalmologia e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	CLT	R\$ 35,00
002	Médico do PSF (Programa Saúde da Família)	02	*	**	15-B R\$ 4.324,68 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	CLT	R\$ 35,00
003	Médico Psiquiatra	02	*	**	14 - B R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Psiquiatria e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	CLT	R\$ 35,00
004	Médico do Trabalho	01	*	**	14 - B R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	CLT	R\$ 35,00
005	Médico Ortopedista	01	*	**	14 - B R\$ 3.937,91 + abono desempenho de até 60%	20 Horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e Registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Estatutário	R\$ 35,00
006	Terapeuta Ocupacional	01	*	**	14 - B R\$ 3.937,91	30 Horas	Curso Superior Completo com formação em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	CLT	R\$ 35,00

- * Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PRN (Pessoa de Raça Negra), em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.
- ** Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoa Portadora de Deficiência), em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

- 2.3- O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo.
- 2.4- O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
- 2.5- O vencimento dos cargos tem como base o mês de Setembro do ano de 2017.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições poderão ser realizadas a partir 09/10/2017 até 23/10/2017, às 23h59min;
- 3.2 - Para participar do Concurso Público Nº 009/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 - Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.4 - As inscrições serão realizadas no site da Empresa Dédalus Concursos dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1
- 3.4.1 - Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site dedalusconcursos.com.br e dedalus.listaeditais.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Clicar no link Área do Candidato;
 - b) Inserir o CPF;
 - c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - e) Caso o candidato se enquadre no item 6 “Da Participação de Candidato Portador de Deficiência” ou no item 7 “Da Participação das Pessoas de Raça Negra (PRN)”, o mesmo deverá assinalar o campo adequado e seguir os procedimentos descritos no respectivo item.
 - f) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
 - g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 24 de Outubro de 2017.
- 3.5- O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.6 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.7 - Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.
- 3.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 - Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 - A Empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

- 3.12 - Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo em hipótese alguma.
- 3.13 - Para pedidos de isenção o cidadão deve estar amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social - NIS, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto, que deverão ser informados no ato da inscrição;
- 3.14 - O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem anterior somente será realizado no período do dia 09/10/2017 à 13/10/2017, via internet, por meio do endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br
- 3.15 - Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação na hora da inscrição e/ou omitir e/ou tomar os dados e informações inverídicos.
- 3.16 - Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.17 - O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 3.18 - Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 - A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição.
- 4.2 - O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir de 26/10/2017, acessando a sua Área do Candidato.
- 4.3 - O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato - dedalus.listaeditais.com.br
- 4.4 - É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.5 – Em casos de eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de total responsabilidade de o candidato realizar as correções no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a lista de Homologação das Inscrições, através da Área do Candidato.
- 4.6 - Não atendendo o subitem 4.4 o candidato será passível a desclassificação.
- 4.7 - Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos cargos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail contato@dedalusconcursos.com.br
- 4.8 - Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail ou prestadas por telefone.
- 4.9 - Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para contato@dedalusconcursos.com.br

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 5.1 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;



- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 2, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.9 do Capítulo 09 deste edital, visando compatibilidade física, mental e sensorial, além de ser considerado apto em exame médico admissional;
- g) Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da SMS observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- h) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- k) Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer emprego público;
- l) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- m) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- n) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- o) Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego para o qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

5.2 - Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1 - Será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.2 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco por cento).

6.3 - Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco por cento), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal 6.246/08.

6.4 - No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

6.5 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.6 - Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

6.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6.8 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

6.9 - O candidato deverá ainda, encaminhar, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À Dédalus Concursos
Ref.: VAGAS PARA PRN - Concurso Público nº 009/2017 - Nº de Inscrição _____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo.

b) Solicitação, se necessário, requerendo tratamento e/ou tempo diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, de acordo com Laudo Médico encaminhado.

6.10 - O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

6.11 - O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 6.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.12 – Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10 – dos Recursos, deste Edital.

6.13 - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.14 - Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.15 - Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatas na lista especial de candidatos com deficiência.

6.16 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições, no formato indicado no subitem 6.9. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.17 - A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 6.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

6.18 - Serão divulgadas três listas de classificação, sendo uma lista geral de classificação de todos os candidatos habilitados, uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem as vagas destinadas a Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem as vagas destinadas a Pessoas de Raça Negra (PRN).

7 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS DE RAÇA NEGRA - PRN

7.1 - Aos candidatos que se autodeclarem de raça negra no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ficam reservadas, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Direta e Indireta, segundo o disposto na Lei Municipal Nº 6.246/08, alterada pela Lei Municipal 8.546/16.

7.2 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos de raça negra, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 - Para que seja alocado no grupo de reserva de vagas o candidato deverá optar durante o preenchimento da sua inscrição, selecionando a opções durante na pagina online dedalus.listaeditais.com.br quando solicitado.

7.4 - O candidato deverá ainda, encaminhar até o dia 23/10/2017, sua autodeclaração, conforme modelo do “Anexo V” com firma reconhecida, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

7.5 - A comprovação da veracidade quanto à autodeclaração de COR/ETNIA, será feita no momento da contratação pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

7.6 - Em casos de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7 - A listagem com os nomes dos candidatos inscritos para as vagas destinadas às Pessoas de Raça Negra (PRN) que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será divulgada nos sites dedalus.listaeditais.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município Piracicaba/SP, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

7.8 - O candidato poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição dentro do período estipulado no item: 10.1 do presente Edital.

7.9 - Somente o candidato que, no ato da sua inscrição, autodeclarar-se Afrodescendente, poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.10 - Serão divulgadas três listas de classificação, sendo uma lista geral de classificação de todos os candidatos habilitados, uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem às vagas destinadas a Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e uma lista exclusiva para os classificados que concorrerem as vagas destinadas a Pessoas de Raça Negra (PRN).

8 - DAS PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS

8.2 - As provas objetivas para todos os Cargos terão duração máxima de 3h00 (três horas).

8.3 - O conteúdo programático geral para estudo consta no ANEXO I.

8.4 - As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.5 - O candidato deverá chegar ao local das provas com 0h30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.6 - É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital.

8.8 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.9 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

8.10 - Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.11 - O candidato só poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das mesmas.

8.12 - Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas após qualquer tempo, às mesmas serão disponibilizadas posteriormente na “Área do Candidato”.

8.13 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.14 - As provas serão realizadas no Município de Piracicaba - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da PREFEITURA, as provas poderão ser, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações oficiais.

8.15 - A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público.

8.16 - O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.17 - Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.18 Para realização das provas, o candidato deverá portar preferencialmente caneta esferográfica de tinta PRETA, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.19 - Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.23 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, preferencialmente á caneta esferográfica de tinta PRETA fabricada obrigatoriamente em material transparente.



8.24 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.25 - Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.26 - Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.27 - É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.28 Os candidatos que possuem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

8.29 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

8.30 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de provas deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.31 - A Empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.32 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.33 Da Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente participarão inscritos para os cargos/empregos de Médico do PSF (Programa de Saúde da Família) e Médico do Trabalho, a mesma será aplicada a todos os candidatos, porém, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas prova objetiva de múltipla escolha, e será valorizada conforme os quadros apresentados no subitem 8.37. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo.

8.34 Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os dados do Concurso, conforme segue:

À Dédalus Concursos Ref.: Concurso Público nº 009/2017 CARGO / N° de Inscrição _____ (PROVA DE TÍTULOS) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA Rua Caetano Garbelotto, nº48 - Bairro Olímpico São Caetano do Sul/SP CEP: 09571-360

8.35 Os títulos deverão ser enviados via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, até no máximo 23/10/2017.

8.36 Os títulos considerados no concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE CERTIFICADOS
Especialização em Saúde da Família ou Especialização Multiprofissional em Saúde da Família ou Especialização em Saúde Pública	01 PONTO POR CERTIFICADO	01
Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade – SBMFC	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Medicina de Família e Comunidade	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Doutorado em Saúde Coletiva ou Doutorado em Medicina de Família e Comunidade	03 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	04 PONTOS POR CERTIFICADO	01
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS	

CARGO/EMPREGO DE MÉDICO DO TRABALHO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE CERTIFICADOS
Especialização em Medicina do trabalho ou Saúde Pública	01 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Mestrado em Medicina do Trabalho ou Saúde Pública	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Doutorado em Medicina do Trabalho ou Saúde Pública	03 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Residência em Medicina do Trabalho	04 PONTOS POR CERTIFICADO	01
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS	

8.37 - A contagem total dos pontos será 110 (cento e dez). Divididos da seguinte forma:

- a) 100 (CEM) pontos da Prova Objetiva;
- b) 10 (dez) pontos da Prova de Títulos.

8.38 - O Curso de Aperfeiçoamento; Especialização; Mestrado ou Doutorado será considerado desde que compatível com o cargo/emprego optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

8.39 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo/emprego a que o candidato tenha se inscrito.

8.40 - Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo definido no edital.

8.41 - Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

8.42 - Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

8.43 - Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

8.44 - Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

8.45 - Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido no subitem 8.35.

8.46 - Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

8.47 - Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

8.48 - Não serão aceitos em nenhuma hipótese títulos emitidos eletronicamente ou protocolos de documentos referentes a títulos.

8.49 - A Prova de Títulos, apenas terá efeito de “classificação”, não sendo a mesma eliminatória. A nota obtida na Prova Objetiva pelos candidatos será somada aos pontos adquiridos na Prova de títulos, para a classificação final.

8.50 -A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da empresa Dédalus Concursos.

8.51 - O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde Pública;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos gerais;
- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra todas as publicações, e tem até dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma pagina em que realizou a sua inscrição: dedalus.listaeditais.com.br .

10.2 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.3 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

- a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
- c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ter apresentado um recurso.

10.5 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.7 - Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.6 e 10.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 - A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2 - A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

11.3 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.4 - No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.5 - O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.6 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital.

11.8 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.9 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente coloridas e com fundo branco, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba



- 11.10 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.11 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.12 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.
- 11.13 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.14 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 11.15 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.
- 11.16 - Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.
- 11.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12 - CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

12.1 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

12.2 - No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

12.3 - O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.4 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

12.5 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

12.6 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, a risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item dois “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

12.7 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatório médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos à análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação.

12.8 - Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

12.9 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

12.10 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social – Anexo II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

12.11 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

Nº	EMPREGO PÚBLICO	ESFORÇO FÍSICO	ESFORÇO MENTAL	ESFORÇO VISUAL	ESFORÇO AUDITIVO	ESFORÇO DE FALA
001	Médico Oftalmologista	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo
002	Médico do PSF	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo
003	Médico Psiquiatra	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo
004	Médico do Trabalho	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo
005	Médico Ortopedista Constante/Ótimo		Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo
006	Terapeuta Ocupacional	Maior/Bom	Constante/Ótimo	Maior/Bom	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo

Médicos de diversas áreas e especialidades e Terapeuta Ocupacional

Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta. I. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I. 2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental serão analisadas por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso.

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

12.12 - Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

12.13 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

12.14 - Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo cargo/emprego a que se candidatou.



12.15 - Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão comunicados da decisão pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP e serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

12.16 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares, por médicos especialistas na área sob análise, que atestem além da boa saúde do candidato, a perfeita compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

12.17 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso.

12.18 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

12.19 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita direta e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRHPMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a oposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

12.20 - Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

12.21 - O candidato Portador de Deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

12.22 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos definidos no Edital.

12.23 - Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

12.24 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição de Deficiente Físico, autorizando a convocação do candidato para a realização do exame médico admissional.

12.25 - O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

12.26 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais.

12.27 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

a) A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

12.28 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO, MENTAL e SENSORIAL que poderá ser:

a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);

b) NORMAL +1/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

12.29 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários à indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

12.30 - A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.31 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.32 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relacionadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

12.33 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

IV) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

12.34 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º

O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

12.35 - Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.2 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

13.3 - Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado em hipótese alguma o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.

13.4 - A Dédalus Concursos, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br . É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;

13.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.6 – Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento hospitalar ou médico, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso.

13.7 - O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

13.8 - A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

13.9 - O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Sr. Prefeito do MUNICÍPIO DE PIRACICABA, publicado nos endereços eletrônicos da Organizadora Dédalus Concursos, dedalus.listaeditais.com.br e dedalusconcursos.com.br

13.10 - O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site dedalus.listaeditais.com.br enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA;

13.11 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

13.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;

13.13 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;

13.14 - Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;

f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.15 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

13.16 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público;

13.17 - APREFEITURAMUNICIPAL DE PIRACICABareserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;

13.18 - Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.19 - Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público.

13.20 - O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação.

13.21 - A Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

13.22 - Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

13.23 - Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

b) ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS;

c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS;

d) ANEXO IV - CRONOGRAMA;

e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO.

13.24 - O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites dedalus.listaeditais.com.br e dedalusconcursos.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba, 05 de Outubro de 2017.

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, SÃO PAULO



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - PARA TODOS OS CARGOS

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Estado e do Brasil.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Tecnologia de Informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Área de Atuação: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afeções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afeções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites. Neuro-ofthalmologia: papiledema, atrofia do nervo ótico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afeções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afeções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afeções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afeções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Aritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Estratégia do Programa Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afeções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Atenção Básica - Saúde da Família. Estratégia de Saúde da família. Assistência domiciliar. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Código de Ética Profissional. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção à Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes à área de atuação. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

Implantação da Unidade de Saúde da Família. Atenção domiciliar. Educação Popular em Saúde e Participação Social. Saúde coletiva. Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Epidemiologia Clínica. Vigilância em Saúde. Epidemiologia. Abordagem individual. Abordagem familiar. Abordagem comunitária. Raciocínio clínico. Habilidades de comunicação. Ética médica e bioética. Educação permanente em Saúde. Gestão da clínica e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Avaliação da qualidade dos serviços de saúde (PMAQ). Vigilância em Saúde. Abordagem de problemas gerais e inespecíficos. Abordagem de problemas respiratórios (exemplo: doenças respiratórias crônicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças pulmonares). Abordagem de problemas digestivos. Abordagem de problemas infecciosos (exemplo: dengue, chikungunya. Zika vírus, esquistossomose, febre amarela). Abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão. Abordagem de problemas de saúde mental (exemplo: transtornos mentais comuns, depressão, ansiedade). Abordagem de problemas do sistema nervoso. Abordagem de problemas cardiovasculares (exemplos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; protocolos de HAS e DM). Abordagem de problemas dermatológicos – (exemplo: controle da hanseníase, escabiose). Abordagem de problemas hematológicos. Abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem de problemas metabólicos. Abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem de problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos. Cuidado domiciliar. Rastreamento. Urgência e emergência no âmbito da atenção Básica. Atenção à demanda espontânea. Procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias. Controle das doenças infecto contagiosas (exemplo: Programa de Controle da Tuberculose, DST/AIDS, hepatites). Obesidade. Problemas endócrino. Problemas reumatológicos. Programa saúde na Escola. Atenção à saúde da criança e adolescente (exemplo: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, sisan, imunização, aleitamento materno e alimentação complementar). Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher e respectivos programas de controle (exemplo: Controle de cânceres de colo uterino e de mama, Saúde sexual e reprodutiva). Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal (exemplo: atenção ao pré natal de baixo risco, identificação de situação de gravidez de risco e encaminhamentos adequados). Atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades (Abordagem, intervenções e orientações para a prática em serviços). Atenção à saúde do trabalhador. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF.

Sugestão de Bibliografia e sites para estudo do conteúdo:

- 1) Cadernos da Atenção Básica - Ministério da Saúde - volumes 1 a 40 (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>).
- 2) Guia Prático do Programa de Saúde da Família (http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes..guia_psf1.pdf).
- 3) Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
- 4) Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas: Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar; Medicina da Família e Comunidade (<http://www.projetoDiretrizes.org.br/amb.php>).
- 5) Medicina Ambulatorial – condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Bruce B. Duncan, ed. Artmed).
- 6) Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Gustavo Gusso, Ed. Artmed).
- 7) Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
- 8) Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

MÉDICO PSIQUIATRA

Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Código de Ética Médica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Legislação. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníacodepressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo - compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos - ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas Reabilitação em psiquiatria; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria. Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO DO TRABALHO

Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Vacinação em trabalhadores. Fatores de risco ocupacional: riscos químicos, riscos biológicos e riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Atividade física e riscos à saúde. Primeiros socorros no ambiente de trabalho. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e de laudo médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Condutas administrativas, éticas e legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do médico do trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde relacionadas à saúde do trabalhador. Organização de serviços de medicina do trabalho nas empresas e nos setores públicos. Vigilância em ambientes de trabalho. Doenças Relacionadas ao trabalho (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, dermatoses ocupacionais, pneumopatias ocupacionais, perda de audição induzida pelo ruído, efeitos da exposição a radiações, exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, intoxicação por agrotóxicos, doenças mentais relacionadas ao trabalho). Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde. Ética Médica. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afeções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumató-ortopédicas. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afeções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex- L.E.R.). Afeções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e Lombociatalgias Agudas e Crônicas. Urgências em Traumató-ortopédicas e Emergências Traumató-ortopédicas. Doenças Osteometabólicas. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana e bioquímica. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Políticas de saúde e Modelos Assistenciais em Saúde. Avaliação em Terapia Ocupacional. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e dermatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpções e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames periódicos de todos os servidores; ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas - funcionais do pacientes, fazendo inspeção, palpação; observar a marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequeléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar a máxima recuperação do paciente; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; avaliar individualmente a capacidade funcional para atividades de vida diária (AVD), atividades de vida prática (AVP) e atividades de vida no trabalho (AVT), dos pacientes dos grupos de reabilitação; orientar inicial e individual aos pacientes quanto à realização das AVD(s) no momento da avaliação individual; avaliar individualmente os pacientes ao final dos grupos de reabilitação; analisar ergonomicamente dos postos de trabalho das empresas e elaboração dos relatórios; discutir as demandas/diagnósticos das situações produtivas e cronograma de intervenção pela empresa; discutir o fluxo de retorno ao trabalho dos trabalhadores afastados por problemas Osteomusculares; formar grupo focal com trabalhadores para subsidiar a análise da atividade de trabalho; treinar a equipe na aplicação de metodologia de análise dos postos de trabalho para a reinserção laboral das pessoas afastadas; acompanhar os trabalhadores durante período de treinamento/readaptação no local de trabalho na empresa; executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS

Matéria Para todos os cargos	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	05	2	10
POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA	04	20	2	40
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	2	40
Total	-	50 questões	-	100 pontos

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições	09/10/2017
2	Divulgação da Lista de Isenções Deferidas	13/10/2017
3	Término das Inscrições	23/10/2017
4	Divulgação da Lista Provisória de inscrições deferidas, com nomes, cargo e data de nascimento, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br	26/10/2017
5	Divulgação da lista de homologação das inscrições deferidas e convocação para a prova objetiva com locais e horários no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br	01/11/2017
6	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	12/11/2017
7	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br	14/11/2017
8	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral	21/11/2017
9	Resultado final para fins de Homologação/ Homologação	24/11/2017

ANEXO - V

AUTODECLARAÇÃO

(Para candidatos de raça negra)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____

_____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____.

Inscrito no Concurso Público do Município de Piracicaba – SP, para o cargo de _____ com número de inscrição _____, declaro sob as penas da lei, que sou:

☐ Negro
☐ Pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no subitem 7.5 deste Edital e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2017 - PRORROGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2017, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



PROCURADORIA GERAL

Termo de Convênio nº 06.001/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (GOVERNO)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de GUAMIUM, através de Agência de Correios Comunitária. Prazo: 05 (cinco) anos.

Valor: R\$ 1.420,29 (um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) mensais.

Data: 01/09/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 122.617/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de fichas de atendimento referente ao dia 09/06/2017, compreendidas entre os números 814585 a 814805, na Central de Ortopedia e Traumatologia – COT, conforme Ofício SEMS/1216/17.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista perda do objeto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE SORTEIO DE INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA 09/2017

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, na Sala de Abertura de Licitações - 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017, por seus membros que esta subscrevem para a realização de sorteio de interessados para integrar a subcomissão técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 09/2017, Processo nº 68.969/2017, que visa a contratação de agência de comunicação especializada em assessoria técnica e estratégica em Comunicação Social para a publicidade e veiculação de campanhas institucionais, educativa e de prestação de serviços, tendo como participantes as empresas: VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, AGÊNCIA MULTIPLA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; PRODUTO PROPAGANDA LTDA; e DESAFIO ASSESSORIA PUBLICITÁRIA LTDA. Iniciada a sessão foi realizado o sorteio, sendo selecionados o Sr. Carlos Eduardo L. Castro e a Srª. Maria de Fátima Alves Silva, que possuem vínculo com a Administração; e o Sr. Matheus Nicolau de Souza que não possui vínculo profissional com a Administração. Realizado o procedimento necessário, encaminhem-se os invólucros de nº 01 e nº 03 ao Centro de Comunicação Social para análise da subcomissão técnica acima. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Karolina Figueiredo Ferreira, secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Publique-se.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõe a realização de concurso público.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA; PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA; RBO ASSESSORIA PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA e SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 19/10/2017 às 14h30 a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 13 de setembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003318/2017	JOSE CARLOS BONSI
003319/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
003320/2017	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
003321/2017	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
003322/2017	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
003323/2017	EDMAR FERNANDES DA SILVA
003324/2017	EDSON FRANK MARTINES
003325/2017	EDSON ALVES DE OLIVEIRA EIRELI ME
003326/2017	CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
003327/2017	CRISTIANO AUGUSTO CARDENAS
003328/2017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONVÍVIO SANTA TEREZA
003329/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
003330/2017	ASSOCIAÇÃO ILUMINA
004629/2017	JOSE CARLOS BONSI
004630/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
004631/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004632/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004633/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004634/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004635/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004636/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004637/2017	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
004638/2017	JOSE ROBERTO DE GASPARI
004639/2017	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
004640/2017	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
004641/2017	EDMAR FERNANDES DA SILVA
004642/2017	EDSON FRANK MARTINES
004643/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004644/2017	EDSON ALVES DE OLIVEIRA EIRELI ME
004645/2017	CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
004646/2017	CRISTIANO AUGUSTO CARDENAS
004647/2017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONVÍVIO SANTA TEREZA
004648/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
004649/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
004650/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
004651/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
004652/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
004653/2017	ASSOCIAÇÃO ILUMINA
Despachos	
Protocolos	Processo
000336/2017	000336/2017
002562/2017	001792/2017
002604/2017	001818/2017
002619/2017	001356/2016
002801/2017	001932/2017
002805/2017	001356/2016
003633/2017	002278/2014
003637/2017	000097/2014
004291/2015	002629/2015
004555/2017	003750/2013
004556/2017	
004587/2017	
004606/2017	
004607/2017	
004608/2017	
004643/2017	
Interessado	
BRUNO FREITAS OLIVEIRA: "Concluído".	
SEBASTIAO DETONE: "Indeferido".	
CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA: "Indeferido".	
OMEGA PROJETOS TÉCNICOS LTDA: "Deferido".	
RICARDO ACHIDATE: "Indeferido".	
MARCOS EDUARDO SIMÃO: "Deferido".	
EULINDA PEREIRA DE SANTANA NEVES: "Indeferido".	
ALINE CRISTINE FORTI: "Indeferido".	
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA: "Indeferido".	
ADELINA LOPEZ DA SILVA: "Indeferido".	
JORGE MANOEL CONSTANTINO: "Deferido".	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 05 de outubro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003849/2017	EMBRAPLAN PLAZA INCORPORAÇÕES SPE LTDA
003850/2017	AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ
003851/2017	PAULO CRUZ MARTINS - ME
003852/2017	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO ALPHANORTH INDUSTRIAL
003853/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003854/2017	ORLANDO MARCONI
003855/2017	JORGE GOUVEA JARDIM
003856/2017	JOAO JOSE HELLMEISTER
005380/2017	EMBRAPLAN PLAZA INCORPORAÇÕES SPE LTDA
005381/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
005382/2017	AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ
005383/2017	PAULO CRUZ MARTINS - ME
005384/2017	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO ALPHANORTH INDUSTRIAL
005385/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005386/2017	ORLANDO MARCONI
005387/2017	JORGE GOUVEA JARDIM
005388/2017	JOAO JOSE HELLMEISTER
005389/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005390/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005391/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005392/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005393/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005394/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005395/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005396/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
005397/2017	DANIEL GOMES
005398/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005399/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005400/2017	ELIANA A. OLIVEIRA
005401/2017	CICERO PINHEIRO DA SILVA
Despachos	
Protocolos	Processo
001153/2017	000742/2017
002000/2017	001389/2017
002001/2017	001390/2017
002032/2017	001420/2017
002037/2017	001425/2017
002345/2017	
003134/2017	002172/2017
003305/2017	002307/2017
003316/2017	002318/2017
003318/2017	002320/2017
003319/2017	002321/2017
Interessado	
TERESA PAINELLI DA SILVA: "Arquivado".	
PEDRO RONALD FELICIANO: "Arquivado".	
ANTONIO OSMAR MONTEIRO SURIAN: "Arquivado".	
BENEDITO EMÍDIO: "Arquivado".	
JORGE DA SILVA: "Arquivado".	
PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
AMILTON CARDOSO DE SA: "Arquivado".	
CARLOS PRADO: "Arquivado".	
PAULO ROBERTO DE SOUZA: "Arquivado".	
VALERIANO NUNES PEREIRA: "Arquivado".	
FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS: "Arquivado".	

003612/2017	002541/2017	SUZANA NAZARETEH PEREIRA: "Arquivado".
004602/2017		CLAUDIO JOSE FORTI: "Indeferido".
004638/2017		JOSE ROBERTO DE GASPARI: "Indeferido".
004655/2017		ANDERSON MARTIM POLISEL: "Indeferido".
004721/2017		SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA NETO: "Indeferido".
004758/2017		JOSE FRANCISCO BARBIERI: "Indeferido".
004800/2017		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004801/2017		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004802/2017		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004818/2017		JOAO ALEXANDRE DA SILVA: "Indeferido".
005099/2017	003651/2017	AMPRE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
		PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO: "Deferido".
		BENEDITO ANTONIO BOTAO: "Deferido".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/002931
MODALIDADE: Pregão Presencial 000095/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PVC.

José Rubens Franço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/002931, Pregão Presencial n.º 000095/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 386,40
2	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 303,30
3	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 39.270,00
4	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	R\$ 2.169,00
5	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	R\$ 1.368,90
6	PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA EPP	R\$ 1.939,50
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 45.437,10

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de outubro 2017.

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 48/2017
PREGÃO N.º 94/2017 - PROCESSO N.º 2911/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP
Objeto: prestação de serviços de reforma e manutenção de 140 (cento e quarenta) Cadeiras Giratórias e Fixas.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor total: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2017.
Empenho n.º 1641/2017.
Assinatura: 03/10/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 081/2017 - PROCESSO N.º 1873/2017 - REABERTURA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, análises e emissão de relatório de água de poços, ETA's, captações superficiais (mananciais) e água da rede de distribuição.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/10/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 04 de outubro de 2017.

José Rubens Franço
Presidente do Semae

NOTIFICAÇÃO N.º 29/01/2017 - PREGÃO N.º 002/2016
PROCESSO N.º 2372/2015 - CONTRATO N.º 04/2016

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa VEGA – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. - ME, sediada na Avenida Elias Alves da Costa, nº 497, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.124.724/0001-54 e Inscrição Estadual sob n.º 720.026.215.114, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato nº. 04/2016.

Solicitamos a realização de serviços de balanceamento de peça de bomba no dia 11/09/2017, sendo que o equipamento foi retirado para realização dos serviços no dia 12/09/2017. Entretanto, o mesmo não foi entregue até a presente data, em descumprimento ao prazo de entrega previsto no item 3.4 do Termo de Referência. Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de outubro de 2017.



PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 06/2017.
Contrato n.º: 110/2017 - Processo n.º: 872/2017
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
Objeto: Contratação do Serviço Banco de Preços
Período de Vigência: 06/10/2017 até 05/10/2018.
Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Data de assinatura: 05/10/2017.

Piracicaba, 06/10/2017

Matheus Antonio Erler
- Presidente -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 052/17 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre a criação do Fórum em defesa da UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 133/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao atleta piracicabano Diogo Soares Brajão por ser campeão geral individual dos Jogos Sul-americanos da Juventude, realizado em Santiago, capital do Chile.

Nº 134/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Tenente Coronel William de Cerqueira Leite Martins, pelos relevantes serviços prestados na segurança pública na cidade de Piracicaba e região.

Requerimentos

Nº 637/17 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o comprometimento estrutural das residências da Rua Albert Sabin, no bairro Santa Rita Avencas.

Nº 638/17 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o terreno para a construção do Shopping Taquaral, próximo à UNIMEP.

Nº 639/17 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, voto de congratulações a Frederico Guilherme Franco Molina pelo trabalho realizado de forma exemplar no Muay Thai.

Nº 640/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre esgoto lançado no ribeirão da Rua Eloy Costa Filho, no bairro Chácara São Jorge.

Nº 641/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçada na Rua Eloy Costa Filho, no bairro Chácara São Jorge.

Nº 644/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, voto de congratulações aos Guardas Civis Mário Andrade Felipe, João Erick da Silva Cerqueira, pela apreensão de dois bandidos que tentavam furtar um veículo no Bairro Vila Monteiro no dia 28/08/2017.

Nº 646/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a conclusão da contagem classificativa de veículos e a estatística de acidentes na Avenida Raposo Tavares, no Bairro Jardim Glória, nos termos da Indicação 2352/2017.

Nº 647/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a compra dos aparelhos eletrocardiógrafos para as unidades de saúde, nos termos da Indicação 516/2017.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 199/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Miguel de Cillo”, prolongamento de via pública do Loteamento Chácara São Pedro, Bairro Vila Industrial, neste Município.

Nº 218/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.725/2010 que “autoriza o Município de Piracicaba a repassar recursos financeiros recebidos em doação através do Decreto no 13.506/10, a entidades participantes do Projeto Social Corea & Brasil – “Juntos Movemos o Mundo” e dá outras providências”.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 154/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de “Alicio Mota Ramos”, via pública localizada no Bairro Algodão, neste Município.

Nº 165/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de Elisabete Aparecida Alves Franco Barbosa – Betinha” via pública do Distrito de Tupi, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 202/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Júlio Lázaro Sierra” e “Laila Chuahy Bettin”, vias públicas do Loteamento Residencial Quinta do Campestre, Bairro Campestre, neste Município.

Nº 210/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de Rio Grande do Norte, prolongamento de via pública do Loteamento Parque Prezotto, Bairro Piracimirim e Loteamento Panorama, Bairro Dois Córregos.

Nº 211/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Vem Viver Piracicaba I, no bairro Vila Sônia, neste Município e revoga as Leis nº 7.344/12, nº 7.345/12, nº 7.403/12, nº 7.406/12, nº 7.436/12, nº 7.450/12, nº 7.455/12, nº 7.456/12, nº 7.457/12, nº 7.497/12, nº 7.498/12, nº 7.499/12, nº 7.500/12, nº 7.508/12, nº 7.510/12, nº 7.526/12, nº 7.531/12, nº 7.543/12, nº 7.544/12, nº 7.545/12, nº 7.581/13, nº 7.591/13, nº 7.607/13, nº 7.608/13, nº 7.724/13 e nº 7.831/13.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 94/17
AUTORIA – Laércio Trevisan Júnior
PARA – Apetit Pastelaria

1º ORADOR – ver. Osvaldo Ailton Schiavolin

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém!
Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº 08/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de aparelhos eletrônicos informatizados de rastreamento da frota de veículos da municipalidade.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço global mensal apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Webtrac Soluções em Rastreamento Ltda: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais); 2º) Norio Momoi EPP: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); e, 3º) Total Trac Locação e Monitoramento de Rastreadores Ltda ME: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 1º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o § 6º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 04 de outubro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Presidente da Comissão de Licitações -

CONVITE 09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1715/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 09/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a pedido de lanches e marmitas para distribuição aos funcionários em regime de plantão na Unidade Mista de Saúde, em dias de sábados, domingos, feriados e ponto facultativos.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação às empresas: Luciana de Almeida Arruda 26400999817; e, Francielle Pazzetti 29735811847.

Saltinho/SP, 05 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1413, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

(Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Casa Civil).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os senhores Fernando Renato Hyppolito, ocupante do emprego de Diretor de Finanças e Patrimônio desta Prefeitura, CRC nº 1SP186.924/0-4 e Carlos Eduardo Torrezan, ocupante do emprego de Diretor de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura, CREA nº 506.981.921-8, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria da Casa Civil.

Art. 2º - Fica revogada em sua íntegra, a Portaria nº 1366, de 16 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PROCON

Nos termos da legislação pertinente, em especial a Portaria nº. 3.672, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 28 de maio de 2.013, relacionamos a seguir todas as DECISÕES FINAIS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTA PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES, as quais foram finalizadas no período de 30 de agosto de 2.017 a 06 de outubro de 2.017, classificadas em Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida, Reclamação Não Fundamentada/Encerrada ou Consulta Fornecida.

As partes poderão recorrer da DECISÃO FINAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão arquivadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
35025001170005961	Angela de Almeida Amaral	D'colchões Comercio de Colchões Ltda	Encerrada
35025001170006587	Ricardo Luiz de Melo	E. M. Rossi Planejados - ME	Encerrada
35025001170005428	Ana Carolina Oliveira Correa	Esmaltec S/A	Atendida
35025001170006802	Marlon Rochetto Procuradora: Mariana Rodrigues Marcondes	Dormant Industria e Comercio de Colchoes Ltda - EPP	Encerrada

Luciléia Aparecida Piselli Ometto
Procuradora Jurídica

CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Caldeirão Futebol Clube, comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 17 de outubro de 2017, na Rua Jacob Bergamin nº 150 Jardim Itapuã, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo de 1/3 (um terço) de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta e Aprovação de Alterações Estatutárias

Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

Gilberto Rocha de Souza
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

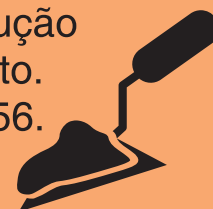


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

